

Ata  
Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
do Corvo realizada no dia 18 de maio de  
2017

-----  
Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta Vila do Corvo, no Edifício dos Paços do Concelho e no Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniram ordinariamente, o Executivo Camarário, com a presença, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Alves da Silva, do Senhor Vice-Presidente Óscar Manuel Valentim da Rocha, do Senhor Vereador José Manuel Avelar Nunes e das Senhoras Vereadoras Ashley Maria Domingos e Maria de Fátima Mendes Emílio Mendonça. ----

I

-----  
Às quinze horas, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos. Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

II

-----  
3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO  
ORÇAMENTO DE 2017

-----  
A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar, aprovar a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2017 que importa, tanto no reforço como na dedução no montante de quarenta dois mil e quinhentos euros de dotação, determinado a sua entrada em vigor com data de 19 de maio do corrente. -----  
A minuta desta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

III

-----  
EMPREITADA REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO  
CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO  
URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO

-----  
Considerando que é pretensão da câmara municipal revitalizar a zona urbana antiga da Vila, tendo já adjudicado a empreitada de CORREÇÃO E VALORIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO NÚCLEO URBANO ANTIGO DA VILA DO CORVO”, importa agora avançar para a REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO

h.  
F. Mendonça  
Ashley  
Maria

*J. Neves*  
*[Handwritten signature]*

ANTIGO DE VILA DO CORVO, de modo a ir de encontro à reestruturação estética da zona que está classificada pela Resolução nº 69/97 de 10 de abril, como “Núcleo Urbano Antigo de Vila Nova do Corvo”; -----

Tendo presentes as alíneas b) do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos - CCP – e b) do art. 19º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro (diploma que instituiu o regime jurídico dos contratos públicos na RAA), a escolha do concurso público ou do concurso limitado por prévia qualificação permite a celebração de contratos de qualquer valor, exceto quando os respetivos anúncios não sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia, caso em que só permite a celebração de contratos de valor inferior ao referido na alínea a) do artigo 4.º da Diretiva 2014/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro (ou seja, atualmente, de valor inferior a € 5 186.000,00) e tendo presente que o preço base no procedimento ora em equação, conforme se pode relevar dos elementos técnicos patenteados em anexo, dando-se por reproduzidos, é de € 348 000,00 (trezentos e quarenta oito mil euros), verifica-se que o procedimento de concurso público é o ajustado para a contratação da realização da empreitada em referência, enquadrando-se nos pressupostos e requisitos legais acima mencionados. -----

O anuncio do procedimento deverá ser publicado no Jornal Oficial da Região (JORAA), nos termos do art. 27º do DLR nº 27/2015/A, de 29/12, e igualmente divulgado no portal da internet dedicado aos contratos públicos (base: contratos públicos online), na secção de Anúncios do JORAA. -----

A Câmara Municipal por votação nominal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto Técnico de Execução, bem como o programa de procedimento e o caderno de encargos, todos em anexo (considerando também o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e nos artigos 36º, 38º, 40º/1, b) e seguintes do CCP), e determinar a abertura de procedimento de concurso público para a realização da "EMPREITADA REESTRUTURAÇÃO DAS CALÇADAS DO CONJUNTO CLASSIFICADO DE INTERESSE PUBLICO – NÚCLEO URBANO ANTIGO DE VILA DO CORVO ". -----

Para efeitos do artigo 67º do CCP, determina-se igualmente que a composição do júri do procedimento seja a seguinte: -----

- a) Óscar Manuel Valentim da Rocha – Presidente -----
- b) Ashley Maria Domingos, que substitui o presidente nas suas impossibilidades -----
- c) Elvira André Inácia Pimentel; -----  
Suplente(s): -----
- d) Margarida Maria Nunes Rita Pimentel; -----
- e) Ana Maria André Jorge. -----



LICENCIAMENTO DE OBRAS

Foi apresentado um requerimento da Santa Casa da Misericórdia do Corvo. A Sra. Vereadora Ashley Maria Domingos declarou impedimento e ausentou-se da sala durante a discussão e votação do presente assunto. ----- A Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade dos presentes, prorrogar o prazo de execução da licença nº 5/2016, por mais seis meses, visando a ampliação da Creche e Jardim de Infância. ----- A Sra. Vereadora regressou à sala. ----- A câmara municipal, por votação nominal, deliberou, com votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente, e da Sra. Vereadora Ashley Domingos, e abstenção do Sr. Vereador José Manuel Nunes e Sra. Vereadora Maria Fátima Mendonça, aprovar, nos termos do parecer técnico, os projetos de especialidades e emitir o respetivo Alvará de obras de remodelação, após a entrega dos elementos previstos na Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, à empresa Somague – Ediçor SA, visando a remodelação e ampliação de dois barracões – Café e Restaurante, sito no Boqueirão. -----

V

COMUNICAÇÕES


O Sr. Vereador José Manuel Nunes perguntou ao Sr. Presidente e Vice Presidente se ontem foi concedido tolerância de ponto ou dispensa aos funcionários da câmara. Sr. Presidente e Sr. Vice Presidente responderam que tolerância de ponto não tinha sido concedido, no entanto, dispensas são concedidas conforme solicitadas. Sr. Vereador disse que ontem participaram numa manifestação de despedida de vários funcionários da câmara. Disse ainda que é de conhecimento público que certos funcionários não trabalham nem estão no local laboral. Continuando disse que deveria existir a obrigatoriedade de marcação de ponto de manhã e tarde e que iria insistir para que fossem adotadas medidas de cumprimento de horário laboral ao universo dos funcionários e não apenas a alguns funcionários. -----

VI

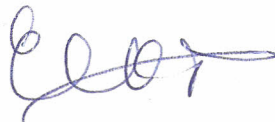
Nada mais havendo a tratar, às dezasseis horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata, sendo lida e aprovada e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelos Senhores Vereadores que o desejarem fazer e por mim, Elvira André Inácia Pimentel, Secretária desta reunião. -----

h.  
F. Domingos  
Ashley

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,



Os Vereadores,

